

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 065/2011
PROCESSO Nº 0800/2011

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NA ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL EXECUTADOS POR ÓRGÃOS AMBIENTAIS
ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos ambientais estaduais encarregados do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades realizadas no âmbito do território do estado do Rio Grande do Norte ficam obrigados a transferir aos municípios o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados como taxas de licenciamento ambiental.

Parágrafo Único - Os valores transferidos a cada município serão relativos unicamente às taxas dos licenciamentos realizados no âmbito de seu próprio território municipal.

Art. 2º Somente terão direito à transferência dos valores contidos no Art. 1º desta Lei os municípios que possuem legislação ambiental municipal aprovada e Sistema Municipal de Meio Ambiente implantado e em funcionamento.

§ 1º A legislação ambiental municipal é composta por, no mínimo, um Código Municipal de Meio Ambiente, incluindo a criação dos instrumentos da política municipal de meio ambiente, e o Plano Diretor Municipal.

§ 2º O Sistema Municipal de Meio Ambiente é formado por:

- I um órgão ambiental municipal criado por lei e com orçamento próprio;
- II um conselho municipal de meio ambiente ativo; e
- III um fundo municipal de meio ambiente ativo.

§ 3º Para ser considerado ativo, o conselho municipal de meio ambiente deve:

- I ter sido criado por lei municipal;
- II ter seus membros devidamente nomeados e empossados pelo chefe do poder executivo municipal;
- III ter realizado, no mínimo, duas reuniões ordinárias anuais, comprovadas por ata devidamente assinadas pela maioria de seus membros.

§ 4º Para ser considerado ativo, o fundo municipal de meio ambiente deve:

- I possuir conta corrente ativa em agência bancária;
- II ser constituído em parte por dotações do orçamento geral do município;

III receber transferência de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados pelo município com taxas de licenciamento e multas ambientais municipais.

Art. 3º As transferências de que trata o Art. 1º desta Lei deverão ser feitas diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente correspondente.

Parágrafo Único - O recurso financeiro presente no referido fundo será utilizado na realização de obras estruturantes que possibilitem a redução de desastres ambientais no referido município ao qual o fundo pertence.

Art. 4º Os órgãos ambientais estaduais terão até 30 (trinta) dias corridos, após a arrecadação das taxas de licenciamento, para repassarem os valores correspondentes aos fundos municipais de meio ambiente.

Art. 5º A partir do 31º (trigesimo primeiro) dia, após a transferência de arrecadação de que trata esta Lei, o valor a ser repassado pelos órgãos ambientais será de 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados com taxas de licenciamento ambiental para cada município.

Art. 6º No caso do não repasse em até 90 (noventa) dias corridos, das transferências de que trata esta Lei, os órgãos ambientais estaduais ficarão obrigados a repassar integralmente os valores arrecadados com taxas de licenciamento ambientais aos municípios.

Art. 7º As despesas públicas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 10 de maio de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

O repasse de parte dos valores arrecadados em licenciamento aos fundos de meio ambiente dos municípios garantirá que esse valor será utilizado em investimentos diretamente na localidade em que o empreendimento causou impacto.

Uma vez criada a possibilidade de nova fonte de transferência de recursos financeiros do estado aos municípios, isso estimulará que os prefeitos dos municípios que ainda não possuem sistemas de gestão ambiental, criem seus sistemas municipais assumindo, de maneira gradual, suas competências constitucionais nessa área da gestão pública.

Portanto, uma vez que o município passe a assumir essas competências, o IDEMA (órgão ambiental estadual) será aos poucos desonerado de suas atribuições atuais, em virtude de que hoje este órgão assume competências que são municipais, pela falta de sistemas municipais. Isso, por si só, criará uma gestão menos pesada e, conseqüentemente, mais eficiente no que diz respeito à gestão ambiental estadual.

Outrossim, a referida Norma vai possibilitar ainda a criação de uma consciência ambiental na gestão pública municipal, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável, conforme convenção Eco Rio 92.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 10 de maio de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA
Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO POTI JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 066/2011
PROCESSO Nº 0801/2011

Reconhece como de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO SÃO GONÇALO, e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Fundação São Gonçalo, com sede e foro na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**CLOVIS MOTTA**", em Natal, 05 de maio de 2011.

Deputado **POTI JÚNIOR**
PMDB

JUSTIFICATIVA

A Fundação São Gonçalo tem prestado relevantes serviços, no desenvolvimento da educação do município, como instituição sem fins lucrativos dentro da cidade de São Gonçalo do Amarante.

Como forma de colaborar com esses serviços e proporcionar que sejam ampliados, apresento este projeto de Lei, que reconhece sua Utilidade Pública, solicitando o apoio de todos os deputados desta casa.

Deputado **POTI JÚNIOR**
PMDB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 063/2011
PROCESSO Nº 0798/2011

Mensagem nº 004/2011-GE

Natal, 09 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO MOTTA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Revoga a Lei Estadual n.º 7.984, de 1.º de outubro de 2001, e a Lei Estadual n.º 8.793, de 10 de janeiro de 2006".

A Proposta Normativa busca Revogar a Lei Estadual n.º 7.984, de 1.º de outubro de 2001¹, e a Lei Estadual n.º 8.793, de 10 de janeiro de 2006², que versam sobre a gestão de recursos oriundos de depósitos judiciais.

O Supremo Tribunal Federal (STF) vem declarando, reiteradamente, a inconstitucionalidade de leis estaduais com objeto semelhante ao dos Diplomas Legais referidos no Parágrafo anterior³, sob o argumento de que tal matéria envolve Direito Processual, tema sujeito à competência legislativa privativa da União (art. 22, I⁴, da Constituição Federal).

Desse modo, a Proposição busca retirar do sistema normativo do Estado as Leis Estaduais n.º 7.984/01 e n.º 8.793/06, as quais padecem da mesma inconstitucionalidade já pronunciada pelo STF, atendendo, dessa forma, ao princípio da segurança jurídica.

Acrescento, por oportuno, que o Governo do Estado pretende utilizar o mecanismo instituído pela Lei Federal nº 11.429/2006, para utilização e garantia de restituição de depósitos judiciais de natureza tributária.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini Rosado
Governadora

¹ "Institui o Sistema Financeiro de Depósitos Judiciais no Poder Jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências."

² "Dispõe sobre a movimentação de recursos provenientes de depósitos judiciais referentes a processos em que a Fazenda Pública Estadual seja parte."

³ Por exemplo, citem-se as decisões proferidas nos autos da ADI n.º 2.909/RS, Relator: Ministro Ayres Britto, Tribunal Pleno, Publicação: DJE, em 11-6-10 e da ADI n.º 3.125/AM, Relator: Ministro Ayres Britto, Tribunal Pleno, Publicação: DJE, em 18-6-10.

⁴ "Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (...)."

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei Estadual n.º 7.984, de 1.º de outubro de 2001, e a Lei Estadual n.º 8.793, de 10 de janeiro de 2006.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Estadual n.º 7.984, de 1º de outubro de 2001, e a Lei Estadual n.º 8.793, de 10 de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011
PROCESSO Nº 0796/2011

Em Natal, 10 de maio de 2011.

Mensagem n.º 005/2011 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ricardo Motta
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Estadual n.º 4.630, de 16 de dezembro de 1976".

A Proposição Normativa em análise tem por objetivo alterar os §§ 5º e 6º, do art. 92, da Lei Estadual n.º 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com fins a estender os prazos de permanência na ativa do Coronel PM que esteja exercendo certos cargos públicos de provimento em comissão e se enquadre no que prevê o art. 92, caput, II, a¹.

O objeto da Proposição é de extrema relevância, porquanto aproveita a vasta experiência profissional desses Oficiais Superiores no desempenho das funções públicas inerentes aos cargos de (i) Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e Chefe do Estado Maior-Geral e (ii) Coordenador de Segurança do Gabinete Civil do Governador do Estado, cujo vínculo de confiança com o Chefe do Poder Executivo Estadual deve ser mantido, sob pena de provocar prejuízos à continuidade do serviço que prestam à Sociedade.

Ciente da importância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini Rosado
Governadora

¹ "Art. 92 - A transferência **ex-officio** para a reserva remunerada verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:
(...)
II - ter ultrapassado ou vier a ultrapassar:
a) o Oficial superior, 8 (oito) anos de permanência no último posto previsto na hierarquia do seu Quadro, desde que, também, conte ou venha a contar 30 (trinta) ou mais anos de serviço;
(...)".

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Estadual n.º 4.630, de 16 de dezembro de 1976.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º O art. 92, § 5º, da Lei Estadual n.º 4.630, de 16 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.92.....
.....

§ 5º O Coronel PM que incidir na alínea 'a', do inciso II, do **caput**, deste artigo, poderá, a critério do Governador do Estado, continuar no serviço ativo, como excedente ao correspondente Quadro de Pessoal, caso esteja ocupando um dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e Chefe do Estado Maior-Geral; e

III - Coordenador de Segurança do Gabinete Civil do Governador do Estado.

.....". (NR)

Art. 2º O art. 92, § 6º, da Lei Estadual n.º 4.630, de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.92.....
.....

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, quando exonerado de um dos cargos públicos de provimento em comissão ali previstos, o Coronel PM será agregado e transferido, **ex-officio**, para a reserva remunerada". (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

PROJETO DE LEI Nº 064/2011
PROCESSO Nº 0799/2011

Em Natal, 10 de maio de 2011.

Mensagem n.º 006/2011 - GE

Excelentíssimo Senhor

Deputado RICARDO MOTTA

M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Programa Público de Apoio às Importações do Exterior e Desenvolvimento Portuário e Aeroportuário do Rio Grande do Norte (PROIMPORT) e dá outras providências".

A proposição ora propugnada, visa implementar e fomentar uma política de atração de empresas que venham contribuir para a re-estruturação e o desenvolvimento das atividades comerciais portuárias e aeroportuárias em nosso Estado, cuja movimentação, notoriamente, se apresenta bastante reduzida em face de incentivos e infraestrutura disponibilizados em outras unidades federadas.

O incentivo ora proposto configura-se como marco inicial no conjunto de medidas necessárias ao propulsão da economia do Estado que se vislumbra com o advento do novo Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e foi concebido sob a premissa de promover o estímulo às empresas importadoras que se proponham a realizar suas operações de logística e distribuição a partir do território potiguar, especialmente para o mercado que compreende a região Nordeste e Estados circunvizinhos.

O programa proporciona condições favoráveis sob o aspecto fiscal, sem com isso comprometer os níveis de arrecadação atual, posto que se aplica precipuamente às operações voltadas ao mercado interestadual, preservando o nível da carga tributária no mercado interno, de forma a evitar renúncia de receita já existente.

Destarte, a sua efetiva implementação propiciará um incremento real ao erário estadual, posto que a sistemática sugerida contempla apenas o movimento relativo a novas operações a serem viabilizadas com o incentivo, ficando resguardada a possibilidade de definição de setores ou produtos de interesse do Estado, mediante regulamentação.

Para sua operacionalização, será adotado o formato de financiamento com utilização de carta de crédito gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, eliminando o efeito orçamentário/financeiro como ocorre no modelo atual do Proadi.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Rosalba Ciarlini Rosado
Governadora

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Programa Público de Apoio às Importações do Exterior e Desenvolvimento Portuário e Aeroportuário do Rio Grande do Norte (PROIMPORT) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Público de Apoio às Importações do Exterior e Desenvolvimento Portuário e Aeroportuário do Rio Grande do Norte (PROIMPORT), que reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O PROIMPORT destina-se a assegurar a concessão de financiamento a sociedades empresárias importadoras cuja atividade seja desenvolvida por meio da estrutura portuária e aeroportuária do Estado do Rio Grande do Norte, sob a forma de contrato de mútuo de execução periódica, através de instituição financeira oficial credenciada pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 3º O valor do financiamento a que a sociedade empresária beneficiária do incentivo fizer jus será utilizado exclusivamente para pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a recolher em cada período de apuração, mediante prévia autorização expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), por meio de carta de crédito, na forma que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 4º O prazo de financiamento com recursos do PROIMPORT é de até dez anos, e a sua fixação, em cada caso, depende das características e de sua importância para a economia do Estado, de acordo com critérios definidos em regulamento.

§ 1º A sociedade empresária pode requerer a prorrogação do benefício no curso da utilização do incentivo, uma única vez, por até dez anos, comprometendo-se expressamente a manter ou ampliar o nível de suas atividades no Estado, condicionando-se sua efetivação à decisão do Chefe do Poder Executivo, após manifestação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

§ 2º A contagem do prazo do benefício se iniciará com o desembaraço aduaneiro da primeira operação de importação realizada pela sociedade empresária beneficiária neste Estado, não podendo exceder a seis meses após a assinatura do contrato de mútuo, salvo hipótese em que, face à complexidade e magnitude do empreendimento, justifique-se a dilatação desse prazo, nos termos definidos em regulamento.

Art. 5º O montante do incentivo concedido nos termos do PROIMPORT será calculado de forma a resultar num valor de ICMS a recolher correspondente aos seguintes percentuais, sobre o valor das importações do exterior, em cada período de apuração do ICMS:

I - 2,0% para sociedades empresárias que iniciarem a movimentação até vinte e quatro meses após o início da vigência desta Lei;

II - 3,0% para as sociedades empresárias que iniciarem a movimentação de vinte e cinco até trinta e seis meses após o início da vigência da Lei;

III - 4,0% para as sociedades empresárias que iniciarem a movimentação de trinta e sete até quarenta e oito meses após o início da vigência da Lei;

IV - 4,25% para as sociedades empresárias que iniciarem a movimentação a partir de quarenta e nove meses após o início da vigência da Lei.

§1º Sobre o valor das saídas internas de que trata o inciso I do caput, será recolhido 6% (seis por cento).

§2º O disposto neste artigo só se aplica às operações efetivamente realizadas através da estrutura portuária e aeroportuária deste Estado.

§3º O preço de venda das mercadorias não poderá ser inferior ao custo de sua aquisição.

§ 4º Entende-se como custo de aquisição, para efeito deste artigo, o valor da mercadoria ou bem constante nos documentos de importação, acrescido de Imposto sobre Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Operações de Câmbio, valor do frete, quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras.

§ 5º Exclui-se do total das saídas referidas neste artigo, as operações de vendas canceladas, devoluções e demais saídas não tributadas.

Art. 6º Ato do Poder Executivo estadual definirá as atividades ou produtos a serem contemplados no Programa, em razão das diretrizes da política econômica estadual, na forma prevista em regulamento, observado o disposto no art. 11 desta Lei.

Art. 7º Constituem recursos do PROIMPORT o montante das deduções a serem autorizadas para compensação com o ICMS devido pela sociedades empresárias beneficiárias em cada período de apuração.

§ 1º A amortização do valor do principal dos financiamentos concedidos com recursos do Programa converte-se em receita do Tesouro do Estado.

§ 2º Nos financiamentos com recursos do PROIMPORT, pode ser concedida redução de até 99% (noventa e nove por cento) do valor da parcela a ser amortizada, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

§ 3º Sobre o valor dos financiamentos com recursos do PROIMPORT incidem juros de 3% (três por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor em cada semestre.

Art. 8º Compete ao Governador do Estado conceder o incentivo financeiro previsto nesta Lei, ouvido previamente o CDE.

§ 1º Incumbe ao CDE, com base em pareceres técnicos, avaliar a conveniência da concessão do incentivo, tendo em vista a importância econômica e social do empreendimento para o desenvolvimento do Estado.

§ 2º Na análise dos projetos apresentados para obtenção do incentivo do PROIMPORT serão levados em consideração os seguintes fatores:

- I - volume de absorção de mão-de-obra e/ou aperfeiçoamento tecnológico;
- II - aumento de capacidade de geração de tributos estaduais;
- III - contribuição para a ampliação e modernização da estrutura portuária e aeroportuária em função da atividade a ser desenvolvida;
- IV - montante das operações a serem realizadas pela empresa; e
- V - a inexistência de produto similar produzido por empresa localizada no território norte-rio-grandense.

§ 3º Ato do Poder Executivo estadual poderá definir outros fatores a serem considerados quando da análise dos projetos para obtenção do incentivo do PROIMPORT.

Art. 9º O inadimplemento das obrigações tributárias ou contratuais, por parte de qualquer empresa beneficiária do PROIMPORT, na forma em que dispuser o regulamento, implica sua exclusão do Programa e o vencimento antecipado do contrato de financiamento, para efeito de imediata exigibilidade dos recursos liberados e respectivos acessórios.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Tributação (SET) a notificação da sociedade empresária beneficiária pelo inadimplemento das obrigações tributárias, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico a notificação pelo descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 10. Fica vedada a utilização do incentivo de que trata esta Lei de forma cumulativa com quaisquer outros benefícios ou incentivos fiscais concedidos neste Estado.

Art. 11. Os incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei não se aplicam às operações com produtos similares produzidos por empresa localizada no território norte-rio-grandense.

Parágrafo único. O interessado deverá fazer prova da inexistência de produto similar produzido em território potiguar, atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo correspondente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, o que deverá ocorrer no prazo de 60 dias.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

PROJETO DE LEI Nº 062/2011
PROCESSO Nº 0797/2011

Ofício nº 0261/2011 - GP/TJRN

Natal/RN, 05 de maio de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RICARDO MOTTA
Presidente da Assembleia do Estado do Rio Grande do Norte
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do artigo 72, inciso VI, alínea "d", da Constituição do Estado, para apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, anteprojeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009.

O anteprojeto tem por objetivo desafogar a imensa carga de atribuições afeta ao órgão de correição deste Tribunal, haja vista que as normas inseridas no art. 46, da Lei Estadual nº 9.278/2009, estabelecem que, da receita arrecadada em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ), 10% (dez por cento) deverá ser repassada para Corregedoria Geral da Justiça.

Dada a relevância do assunto, solicito de Vossa Excelência que seja examinada a possibilidade de apreciação do referido anteprojeto em regime de urgência, em face da necessidade deste Tribunal em proceder às adaptações indispensáveis em sua área financeira.

Atenciosamente,

Desembargadora **JUDITE NUNES**
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera dispositivo da Lei nº 9.278 de 30 de dezembro de 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do art. 46 da Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 Da receita arrecadada para o Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ), será repassado à Escola da Magistratura do RN (ESMARN) o valor financeiro correspondente a 10% (dez por cento), mensalmente, a ser destinado à capacitação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, _____ de 2011.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Governadora

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezesesseis horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **POTI JÚNIOR, GILSON MOURA, DIBSON NASSER e TOMBA FARIAS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e FÁBIO DANTAS**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, DIBSON NASSER, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, MÁRCIA MAIA, POTI JÚNIOR, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO(ausência justificada), GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES(ausência justificada), LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES(ausência justificada) e RICARDO MOTTA(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Deputado POTI JÚNIOR, no exercício da Presidência, saudou o Deputado EZEQUIEL FERREIRA, pelo aniversário. Do **EXPEDIENTE**, constou: Projeto de Lei do Deputado FERNANDO MINEIRO, que institui a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação no Estado do Rio Grande do Norte e fixa outras providências; Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, denominando a Barragem Passagem das Trairas de "Vereador Ivanor Pereira"; Requerimento do Deputado JOSÉ DIAS, sugerindo à Fundação José Augusto a reedição de todos os livros do Escritor Norte-rio-grandense Osvaldo Lamartine de Faria; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando à família do senhor João Lúcio da Fonseca, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; Requerimento do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando à Secretaria de Saúde a implantação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em Caicó; dois Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, propondo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates desta Casa Legislativa, para discutir sobre a Rede de Atenção Perinatal, Mortalidade Infantil e o Neonatal no Estado; e encaminhando à família do senhor Aldo Barreto, voto de pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Educação a reforma e reestruturação da Escola Estadual Desembargador Vicente Lemos, em Senador Elói de Souza; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a pavimentação da estrada Pedro Avelino - Distrito de Baixa do Meio; três Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a prorrogação, por trinta dias, da vigência do Decreto 22.199/2011, que torna sem efeito as concessões de Regime Especial concedidas aos Contribuintes de ICMS pelos Governos anteriores; e ao Secretário Chefe do Gabinete Civil, celeridade na efetuação do pagamento salarial dos Soldados da Polícia Militar, formados em 2010; e encaminhando moção de congratulações à Conselheira e Corregedora do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, Maria Adélia Sales, pelo trabalho de agilização dos processos; três Requerimentos da Deputada GESANE MARINHO, solicitando à Governadora o encaminhamento à esta Casa Legislativa de Projeto de Lei contemplando a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais pais de pessoas com deficiência; propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a implementação de estudos e projetos visando a implantação do sistema de saneamento básico em Monte das Gameleiras; e sugerindo à Mesa Diretora deste Poder Legislativo, a inclusão de um estande da Defensoria Pública Estadual nas atuações do Projeto Assembleia Cidadã; três Requerimentos do Deputado POTI JÚNIOR, solicitando à Secretaria de Infraestrutura a conclusão da Estrada Monumental dos Mártires de Uruaçu, em São Gonçalo do Amarante; propondo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates desta Casa Legislativa, no dia dez de junho, às nove horas, para discutir a respeito da Segurança Pública no Estado; e encaminhando moção de pesar à família da senhora Irene Guedes da Silva, voto de pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado GUSTAVO FERNANDES, solicitando à Secretaria de Infraestrutura urgência na construção de Passagens Molhadas sobre o Rio Apodi/Mossoró, ligando as

Comunidades Gangorrinha - Aguilhada; e Camurim I e II, em Governador Dix-Sept Rosado; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a pavimentação asfáltica do trecho entre os Municípios de São Vicente - Serra de Santana; quatro Requerimentos do Deputado FÁBIO DANTAS, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a implantação de um Programa de Renda Mínima para auxiliar as vítimas das enchentes no Estado; bem como a determinação de providências necessárias para a instalação de encanamento de água nas residências da Comunidade Curralinho, em Macaíba; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a conclusão das obras da Ponte Aluizio Alves, em São José de Campestre; e sugerindo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates desta Casa Legislativa, para discutir sobre a greve dos professores do Estado; quatro Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER) a permanência do Terminal Rodoviário no Conjunto Residencial Jardim Petrópolis, em São Gonçalo do Amarante; e sugerindo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, a inclusão das Escolas Estaduais Maria Lídia e Graciliano Lordão no Programa "Ronda Escolar"; a implantação do Programa "Ronda Cidadã"; e do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) nas Escolas Estaduais e Municipais, todos para o bairro das Quintas, nesta Capital; quatro Requerimentos do Deputado GILSON MOURA, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular no Sítio Contador, em Poço Branco; e de Infraestrutura, a construção de um viaduto na BR-101, no acesso à Avenida Maria Lacerda Montenegro, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a instalação da iluminação pública da estrada de Pium, em Parnamirim, via bairro de Cajupiranga, no referido Município; sugerindo ao Superintendente da Infraero no Rio Grande do Norte, a realização de serviços de manutenção no Aeroporto Internacional Augusto Severo, em Parnamirim; cinco Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Recursos Hídricos, a viabilidade para o início do funcionamento do Terminal Turístico da Barragem de Santa Cruz, em Apodi; de Infraestrutura, a recuperação da RN-233, no trecho Açú - Triunfo Potiguar; de Desenvolvimento Econômico, a duplicação da BR-304, no Rio Grande do Norte, até a divisa do Estado do Ceará; a elaboração de um Plano Estratégico de Logística de Transportes(PELT), para o Rio Grande do Norte; e encaminhando à família do senhor José Carlos do Amaral(Zezito), voto de pesar pelo seu falecimento; Ofícios: nº 001/2011-GE, encaminhando o Balanço Geral do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 2010, com o respectivo Relatório de Atividades; nº 115/2011-GE, que em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal, no que trata da nomeação do Procurador Geral de Justiça, solicita a desconsideração do Ofício de nº 110/2011-GE, encaminhado a este Poder Legislativo; nº 046/2011, informando a celebração do Sexto Termo Aditivo ao contrato de Cooperação Técnico científico e Prestação de Serviços 024/2007-IDEMA. Deputado EZEQUIEL FERREIRA, em Questão de Ordem, pede para subscrever o Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando à família do senhor João Lúcio da Fonseca, voto de profundo pesar pelo seu falecimento; no que, foi acatado. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado DIBSON NASSER embasado em nota publicada em jornal local questionou possível resolução do Poder Executivo Estadual quanto à mudança na Gestão do Hospital de Macaíba. O Deputado posicionou-se contrário, destacou o esforço da Prefeita daquela Cidade, a fim de implementar o pleno funcionamento da Instituição e ponderou no sentido de que a iniciativa tenha motivação político-partidária. Em aparte o Deputado FÁBIO DANTAS externou apoio ao discurso criticando a ausência de políticas públicas efetivas na área da saúde. Deputado GILSON MOURA, no exercício da Presidência, associou-se a preocupação do Deputado DIBSON NASSER, e também pontuou deficiências no atendimento do Hospital de Parnamirim. Em seguida registrou a presença, nas galerias, do Vereador José de Pedro, da Cidade de Carnaubais. Deputado DIBSON NASSER, em Questão de Ordem, registrou a presença, nas galerias, do Vereador Irmão Magno da Cidade de Pureza, bem como a presença do irmão do Vereador, senhor Marcelo. Com a palavra o Deputado TOMBA FARIAS parabenizou a Governadora pela determinação para o restabelecimento do Convênio celebrado no Governo anterior, com o Hospital de Currais Novos, conforme informação do Secretário Estadual de Saúde, Domicio Arruda, por ocasião de visita àquela Cidade. Ressaltou a necessidade das críticas no momento oportuno, mas também lembrou a importância de tecer elogios quando o Executivo Estadual adotar as medidas favoráveis para atender a sociedade. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado EZEQUIEL FERREIRA também se congratulando com a decisão do Governo do Estado e reconhecendo a atenção

dispensada à população de Currais Novos. Retomando o pronunciamento o Orador destacou a importância da implementação do Turismo Religioso para o Estado, por isso, fez apelo ao Governo no sentido de que seja retomado o Convênio para a realização do Auto de Santa Rita, na Cidade de Santa Cruz. Com a palavra o Deputado FÁBIO DANTAS preocupado com a intensidade das chuvas no Rio Grande do Norte, apresentou justificativa de propositura da sua autoria solicitando ao Governo do Estado e à Secretaria de Recursos Hídricos, a implantação de um Programa de Renda Mínima para auxiliar as vítimas das enchentes no Estado. Associaram-se ao pronunciamento o Deputado GEORGE SOARES, defendendo o assoreamento do Rio para minimizar o problema e agradecendo as ações emergenciais da Governadora com o objetivo amenizar as dificuldades enfrentadas pela população do Município de Ipanguaçu, atingida pelas inundações no Vale do Açu, e cobrou ações efetivas urgentes para amenizar o sofrimento das famílias desabrigadas. O Deputado registrou a colaboração da Diretoria Regional de Educação Cultura e Esportes(Dired), ao disponibilizar Escolas para atender aos desabrigados; Deputado VIVALDO COSTA, externando credibilidade na sensibilidade da Governadora para agilizar medidas necessárias no intuito de reverter o quadro atual na citada Região; e o Deputado TOMBA FARIAS, sugerindo a determinação de medidas prévias nas Cidades ribeirinhas, para evitar tragédias maiores. Retomando o pronunciamento o Orador ratificou solicitação da sua autoria ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), propondo a conclusão das obras da Ponte Aluizio Alves, em São José de Campestre; e registrou a presença, nas galerias, do Vereador Francisco Nunes, desse Município. Com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS justificou sua ausência no início da Sessão tendo em vista o comparecimento em evento fúnebre e declinou da inscrição, cedendo o horário ao Deputado GEORGE SOARES. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES repercutiu as deliberações da Audiência Pública, realizada na segunda-feira próxima passada, sobre as ações de implementação da Zona de Processamento de Exportação(ZPE) do Sertão. O Deputado destacou a importância do tema e agradeceu aos que participaram da reunião. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** Deputado FÁBIO DANTAS apresentou justificativas de proposições da sua autoria reivindicando a Secretaria de Recursos Hídricos, a determinação de providências necessárias para a instalação de encanamento de água nas residências da Comunidade Curralinho, em Macaíba; e sugerindo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates desta Casa Legislativa, para discutir sobre a greve dos professores do Estado. Deputado HERMANO MORAIS deu ênfase ao Requerimento da sua autoria propondo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates desta Casa Legislativa, para discutir sobre a Rede de Atenção Perinatal, Mortalidade Infantil e o Neonatal no Estado; e externou a disposição para apresentar Requerimento encaminhando moção de louvor ao Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, por ocasião da sua reeleição como Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, na Região Nordeste, porém, como o Deputado RICARDO MOTTA apresentou anteriormente, solicitou para subscrever a proposição. Não houve matérias a deliberar. Deputada MÁRCIA MAIA, em Questão de Ordem, propôs ao Deputado HERMANO MORAIS uma parceria quanto à realização de Audiência Pública, para discutir sobre a Rede de Atenção Perinatal, Mortalidade Infantil e o Neonatal no Estado, tendo em vista a apresentação de sugestão de sua iniciativa com o mesmo teor dias antes; no que foi acatada. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputada GESANE MARINHO dela fez uso para repercutir as deliberações da Audiência Pública, realizada pela manhã, sobre o papel do Estado à assistência as mães e famílias de pessoas com deficiência. A Deputada considerou a Reunião produtiva e apresentou anteprojeto para ser encaminhado ao Executivo Estadual, objeto da audiência, propondo a redução da jornada do trabalho dos servidores públicos pais de portadores de deficiência. Deputado VIVALDO COSTA fez uso da palavra para registrar a presença do Secretário Estadual de Saúde na Cidade de Caicó, a fim de anunciar medidas efetivas visando otimizar o setor da saúde pública daquele Município. Deputado HERMANO MORAIS fez uso da palavra para externar sua preocupação com a possível deflagração de greve da rede estadual de ensino no início do ano letivo. Solidarizou-se com a reivindicação da categoria e anunciou o convite feito a Secretária Estadual de Educação para comparecer a esta Casa Legislativa, no dia dez do mês fluente, na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, a fim de apresentar informações sobre a realidade dessa Pasta do Governo. Deputado GETÚLIO RÉGO, em aparte, deu conhecimento a respeito de audiência entre a Governadora, a Secretária e o Ministro da Educação, em Brasília, com o objetivo de buscar

esclarecimentos sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal acerca do cumprimento da Lei do Piso Salarial dos Professores no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que altera o Anexo I, da Lei 9.150, de 19 de novembro de 2008, e dá outras providências; Projeto de Resolução da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, que altera o Inciso IV, do Artigo 29, da Resolução 020, de 28 de novembro de 2001, e dá outras providências; Projeto de Lei da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas autônomas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Humildes de Boa Cica (APHB), com sede e foro em Touros; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural Atlético Felipense (ADCAF), com sede e foro em Felipe Guerra; Projeto de Lei do Deputado VIVALDO COSTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Francisco Gabriel Soares, com sede e foro em São Vicente; Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Famílias Sítio Quincas, com sede no Sítio Poço de Pedras e foro em Riacho de Santana; Projeto de Lei da Deputada GESANE MARTINHO, reconhecendo como de Utilidades Pública o Projeto Criança Fraldinha III - Bairro Nordeste, com sede e foro nesta Capital; Projeto de Lei do Deputado DIBSON NASSER, reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação das Entidades Comunitárias e Associações Potiguaras do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais - IDEM, com sede e foro em Lucrécia; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública a União Espírita Cristã (UNEC), com sede e foro em Mossoró; Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO, reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto Zulmirinha Veras, com sede e foro em Alexandria; Projeto de Lei do Deputado GETÚLIO RÊGO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária "Francisco Rodrigues da Costa", com sede e foro em Tenente Ananias; Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Rural de Lagoa Grande, com sede e foro em Jundiá; Projeto de Lei da Deputada GESANE MARINHO, reconhecendo como de Utilidades Pública a Associação dos Defensores Públicos do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Natal; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Ovinos Soinga do Brasil (ACOSB), com sede e foro em Parnamirim. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando, para o dia seguinte, às dez horas, uma Solene em homenagem ao Dia do Jornalista, objeto de propositura do Deputado RICARDO MOTTA, e, Outra Ordinária, à hora Regimental. A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 4 de maio de 2011.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **POTI JÚNIOR, LARISSA ROSADO e RICARDO MOTTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **FÁBIO DANTAS e HERMANO MORAIS**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME, DIBSON NASSER, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, POTI JÚNIOR, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, LEONARDO NOGUEIRA (ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ e RAIMUNDO FERNANDES, havendo número legal a Sessão é aberta sem a leitura da ATA da Sessão anterior. Do **EXPEDIENTE**, constou: Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, solicitando à Secretaria de Infraestrutura um estudo técnico visando à construção do muro de arrimo no Cais do Rio das Conchas em Porto do Mangue; Requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO, sugerindo a realização de Audiência Pública para discutir a criação da "Comissão Nacional da Verdade", no dia vinte do mês em curso, às nove horas, no Auditório Deputado Robinson Faria, nesta Casa; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, parabenizando o Município de Pedra Grande pelo aniversário de Emancipação Política; Requerimento do Deputado POTI JÚNIOR, solicitando às Secretarias de Infraestrutura e de Turismo a construção de uma Praça de alimentação, com estacionamento, no Monumento aos Mártires de Uruaçu, em São Gonçalo do Amarante; Requerimento do Deputado FÁBIO DANTAS, solicitando à Secretaria de Educação a construção de uma Escola de Ensino Médio em Alexandria; dois Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) a adoção de medidas preventivas na BR-226, no trecho Florânia - São Vicente; e encaminhando moção de congratulações ao Tribunal de Justiça do Estado, pelo cumprimento de cinquenta por cento das Metas Nacionais para o exercício de 2011; dois Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, propondo à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) a regularização do abastecimento de água do Distrito de Taipu de Fora, no Município de Taipu; e sugerindo a realização de Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates, no dia dez do mês em curso, às nove horas e trinta minutos, para debater o cenário atual da Educação Pública; dois Requerimentos do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, solicitando às Secretarias: de Educação, a construção de uma sede própria para a Escola Estadual Augusto Fabian de Góis, no Distrito de Muriú, em Ceará-Mirim; e Extraordinária de Cultura, a implantação de uma Casa de Cultura em Riachuelo; dois Requerimentos do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias de Infraestrutura e de Desenvolvimento Econômico a implantação de uma Plataforma Logística Multimodal para o Estado do Rio Grande do Norte; e à Secretaria de Infraestrutura e à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), o desassoreamento do rio Apodi - Mossoró; dois Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos a extensão da rede de abastecimento de água, por meio da Adutora Monsenhor Expedito, para atender a Comunidade de Umari, em Senador Elói de Souza; e propondo à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), a construção de cem casas populares no Município de São Paulo do Potengi; Ofícios: nº 192/2011-GS/SEPLAN, encaminhando cópia do Convênio 001/2011-FDES celebrado com a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN); nº 189/2011-GS, encaminhando o detalhamento do Terceiro Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (Emater/RN); nº 359/2011-CGCONV/SPOA/MDA, informando a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Convênio 701069/2008; Comunicado AL00171/2011-MEC, informando a liberação de recursos financeiros destinados à garantir a execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado FÁBIO DANTAS inicialmente apresentou justificativa de propositura da sua autoria solicitando à

Secretaria de Educação a construção de uma Escola de Ensino Médio, em Alexandria. Criticou a ausência de prioridade na implementação de ações efetivas para o desenvolvimento da Educação no Estado. Em seguida externou apoio a Audiência Pública, a ser realizada no próximo dia dez do mês fluente, a fim de debater sobre a educação no Rio Grande do Norte, objeto de Requerimento do Deputado HERNANDO MORAIS. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO, manifestando preocupação com a interrupção das aulas na rede pública estadual e propondo a intermediação deste Poder Legislativo no processo de negociação entre o Executivo Estadual e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação, com o objetivo de agilizar o consenso para a retomada do ano letivo. O Deputado também sugeriu uma reunião, para a próxima terça-feira, no sentido de que se restabeleça a negociação com o Governo e a categoria; e cobrou esclarecimentos a respeito dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal para a educação, referentes à obrigatoriedade da Legislação. Deputada LARISSA ROSADO, no exercício da Presidência, associou-se a preocupação do Orador e solidarizou-se com o movimento dos educadores. Com a palavra o Deputado HERMANO MORAIS, também discorreu sobre a greve dos professores, objeto de preocupação do seu discurso na Sessão anterior. Comungou com a necessidade de mediação desta Casa Legislativa no processo de negociação entre a classe e o Executivo Estadual, e registrou a realização de Audiência Pública, na próxima terça-feira, para debater sobre a questão. Na condição de Presidente da Comissão de Educação, Ciências e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, externou sua motivação para contribuir com o processo de desenvolvimento da educação no Estado. A última Oradora, Deputada MÁRCIA MAIA, a princípio congratulou-se com a reivindicação dos professores externando seu apoio a categoria. Anunciou uma reunião, para o dia seguinte, com representantes da Polícia Civil, a fim de tratar também sobre a pauta de reivindicação desses servidores. A seguir, manifestou satisfação pela seleção das escolas, nesta quarta-feira, por meio deste Poder Legislativo, que pretendem participar da segunda edição do Projeto Parlamento Mirim. Registrou a ampliação do Projeto, destacando que das nove escolas sorteadas três são instituições privadas e seis da rede estadual de ensino. Quais sejam: as estaduais Jean Mermoz (Bom Pastor), Régulo Tinoco (Lagoa Nova), José Vieira (Golândim), Luiz Antônio (Candelária), Ferreira Itajubá (Neópolis) e Anísio Teixeira (Petrópolis); e as escolas privadas, Salesiano, Contemporâneo e Instituto Reis Magos. Portanto, posteriormente, vai apresentar o Projeto aos alunos das instituições acima mencionadas para que, nos próximos meses, possam formar as chapas e disputar as eleições. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA deu ciência a respeito das deliberações acerca de suas reivindicações feitas em audiência com o Ministro das Comunicações, em Brasília, no sentido de obter a concessão de Rádio FM Assembleia para as Cidades de Mossoró e Natal; e o Canal Aberto da TV Assembleia para Mossoró. O Presidente registrou que foi acompanhado pelos Deputados Estaduais FERNANDO MINEIRO e LARISSA ROSADO; e Deputados Federais Henrique Eduardo Alves, Fábio Faria, Fátima Bezerra e Sandra Rosado; bem como a Diretora da TV desta Casa Legislativa, Geórgia Nery, e o Coordenador da Fundação Djalma Marinho, e agradeceu o empenho de todos. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que altera o Anexo I, da Lei 9.150, de 19 de novembro de 2008, e dá outras providências. Em discussão: Deputado FERNANDO MINEIRO posicionou-se contrário a aprovação da matéria, alegando as dificuldades enfrentadas pelos demais servidores do Poder Executivo. Deputado JOSÉ DIAS justificou o seu voto favorável considerando que não pode sacrificar os outros Poderes em nome das dificuldades de um Poder. Deputado GETÚLIO RÊGO declarou voto favorável ressaltando que o objeto da matéria não provoca impacto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em votação: APROVADO POR MAIORIA. Projeto de Lei da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas autônomas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. Em discussão: Deputado FERNANDO MINEIRO também se posicionou contrário a aprovação da matéria. Em votação: FOI APROVADO POR MAIORIA. Projeto de Resolução da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, que altera o Inciso IV, do Artigo 29, da Resolução 020, de 28 de novembro de 2001, e dá outras providências. . Em discussão: Deputado FERNANDO MINEIRO posicionou-se favorável a aprovação da matéria. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais - IDEM, com sede e foro em Lucrécia. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO,

reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Ovinos Soinga do Brasil (ACOSB), com sede e foro em Parnamirim. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO reconhecendo como de Utilidade Pública a União Espírita Cristã (UNEC), com sede e foro em Mossoró. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado RICARDO MOTTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Agricultoras Famílias Sítio Quincas, com sede no Sítio Poço de Pedras e foro em Riacho de Santana. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado VIVALDO COSTA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Francisco Gabriel Soares, com sede e foro em São Vicente. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada GESANE MARTINHO, reconhecendo como de Utilidades Pública o Projeto Criança Fraldinha III - Bairro Nordeste, com sede e foro nesta Capital. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada GESANE MARINHO, reconhecendo como de Utilidades Pública a Associação dos Defensores Públicos do Rio Grande do Norte, com sede e foro em Natal. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado GETÚLIO RÊGO, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária "Francisco Rodrigues da Costa", com sede e foro em Tenente Ananias. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Humildes de Boa Cica (APHB), com sede e foro em Touros. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado DIBSON NASSER, reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação das Entidades Comunitárias e Associações Potiguares do Rio Grande do Norte. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO, reconhecendo como de Utilidade Pública o Instituto Zulmirinha Veras, com sede e foro em Alexandria. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Desportiva Cultural Atlético Felipense (ADCAF), com sede e foro em Felipe Guerra. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Rural de Lagoa Grande, com sede e foro em Jundiá. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando a criação de Comissão Especial destinada a estudar e propor medidas de combate ao uso e ao tráfico de drogas no âmbito da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Em votação: APROVADO POR UNANIMIDADE. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, a Deputada LARISSA ROSADO dela fez uso solicitando aos Líderes de Partidos a indicação dos Membros para compor a Comissão ora aprovada. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezessete Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "**José Augusto**", em Natal, 10 de maio de 2011.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 341/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA TEREZA ANTA URBANA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 342/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LENILZE MEDEIROS COUTINHO MADRUGA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 343/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA LUIZA XAVIER DE LIMA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 344/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL03 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 345/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR IVICKA MARIJA DANTAS DE MOURA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 346/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR RAMAYANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 347/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 348/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES ALVES para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 349/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA MIRANDA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 350/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR EDIMAR MEDEIROS para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 351/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIANA MARIA MELO DE ARAÚJO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 353/2011-GPAL

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LAVOISIER FERNANDES para exercer a Função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Resolução nº 020/2001, e Ato da Mesa nº 072/2004, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 354/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR ZEILDO ELISIO DE ARAÚJO da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 355/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO CABRAL SOBRINHO da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 360/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DO CARMO SANTOS da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de maio de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 361/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ ALVES GESTEIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL1E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de maio de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 362/2011-GPAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR THAIS HELENA DO SOCORRO DUTRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de maio de 2011.

RICARDO MOTTA
Presidente

P O R T A R I A N.º. 005/2011 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 674/2010-PL;

R E S O L V E:

Conceder a servidora **KELLY CRISTINA VÉRAS DIAS**, Assessor Técnico de Sistema de Informatização, matrícula n.º 200.103-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, elevação para 24% (vinte e quatro por cento), sobre seus vencimentos, da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de abril de 2011.

Deputado **POTI JÚNIOR**
1.º. Secretário

V I S T O:

Deputado **RICARDO MOTTA**
Presidente

ATO HOMOLOGATÓRIO/2011

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 0694/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 9 de maio de 2011.

Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO/2011

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 0705/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 10 de maio de 2011.

Deputado POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário